



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

L E I Nº 469/93

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DOS DIREITOS SOBRE ÁREAS DE
TERRAS URBANAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO
E AGÊNCIA POSTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado
do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

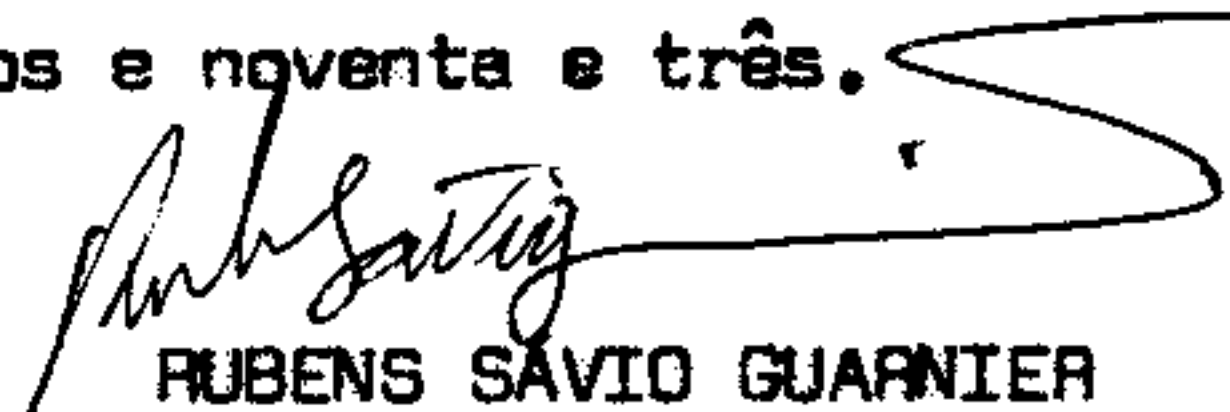
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Autorizado a declarar
de utilidade pública para fins de desapropriação os direitos decorrentes so
bre área de terra constante do lote nº 445 do cadastro imobiliário fiscal nº
01.1.002.1934.001 aforado em nome de Harvey Vargas Grilo, área necessária à
construção da Agência postal da EBCT- Empresa Brasileira de Correios e Telé
grafos.

PARÁGRAFO ÚNICO- No prazo de 30(Trinta) dias, o Poder E
xecutivo encaminhará à Câmara Municipal, projeto de Lei propondo a alienação
do imóvel desapropriado no CAPUT deste artigo.

Art. 2º- Para cobrir as despesas decorrentes da presente
desapropriação, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo
de 30(Trinta) dias, projeto de Lei abrindo crédito especial em conformidade
com o disposto no art. 41,II, da Lei Federal nº 4320/64, juntando em anexo o
laudo de avaliação do imóvel desapropriado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo ,
aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três.



RUBENS SÁVIO GUARNIER

Prefeito Municipal